

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

### **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017 PROCESSO Nº 23747.000340.2020-64

> TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO  $N^{o}$ CONTRATO 01/2018. **CELEBRADO ENTRE** 0 **INSTITUTO FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  $\mathbf{E}$ TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n° 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria n° 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional n° 1652602, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.482.840/0001-38, sediada na cidade de São José – SC, na Rua Antonio Mariano de Souza, n° 775 NW, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.975.588, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF n° 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo n° **23747.000340.2020-64**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **suspender consensualmente** a execução do Contrato nº 01/2018, **por tempo indeterminado**, a partir de **22/05/2021**, com fundamento no parágrafo único do art. 8°; art. 57, § 1°; inciso II, alínea "d" do art. 65; e §5° do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993; e na exposição de motivos presente no OFÍCIO Nº 48/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

# CLAÚSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de celebração do presente Termo Aditivo decorre dos seguintes fatos:

a) A pandemia da COVID-19, que ocasionou a suspensão das atividades presenciais no *Campus* desde 16/03/2020;



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CAMPUS ALTA FLORESTA** 

- b) A Resolução CONSUP IFMT nº 02/2021, que suspendeu as atividades presenciais no IFMT até 30/06/2021, com possibilidade de nova prorrogação da suspensão, caso necessária;
- c) A possível ocorrência de dano ao erário, caso seja mantida a plena execução dos contratos de serviços terceirizados, cujos serviços tiveram a demanda reduzida em virtude da suspensão das atividades presenciais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REÍNICIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Uma vez superadas as ocorrências que levaram à suspensão da execução do Contrato, o Contratante expedirá, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ordem escrita determinando o reinício da execução do Contrato, sendo desnecessária, para esse propósito, a celebração de novo Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2018 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, \_\_\_\_ de maio de 2021.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor-Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas Matrícula funcional nº 1652602	WILLIAN LOPES DE AGUIAR Representante Legal Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CPF: 028.383.199-57 RG: 3.975.588-SSP/SC
Testemunha 01:	Testemunha 02:
RG: CPF:	RG: CPF: